

O PARADOXO DO MÉTODO NA *CRÍTICA DA RAZÃO PRÁTICA*

Alfredo Henrique Oliveira Marques¹

RESUMO

Na ocasião da publicação da *Fundamentação da metafísica dos costumes* (1785), Hermann Andreas Pistorius (1730-1798) publicou uma recensão, na época anônima, que continha uma objeção ao texto, que sugere que Immanuel Kant (1724-1804) não esclareceu como pode o conceito de bom ser determinado posteriormente ao princípio moral. Esta objeção não deixou de encontrar resposta. Na *Crítica da razão prática* (1788), Kant tenta justificar o que ele chamou de paradoxo do método, isto é, como é que para a razão prática pura os conceitos de bom e de mau não são determinados antes da lei moral, mas, ao contrário, como a lei moral é *a priori* a esses conceitos. Iremos examinar e reconstruir alguns elementos constitutivos desse método da filosofia prática kantiana, com o fim de justificar a tese, desde o paradoxo do método, de que qualquer princípio baseado na apresentação prévia de um fim ou de um valor como intrinsecamente bom está sujeito a uma condição empírica.

Palavras-chaves: *Gute. Böse. Wohl. Übel.*

ABSTRACT

At time of *Groundwork of the Metaphysics of Morals* (1785) publication, Hermann Andreas Pistorius (1730-1798) published a recension, anonymous in that time, which contained an objection to the text, which suggests that Immanuel Kant (1724-1804) not clarified how can the concept of good to be determined later to moral principle. This objection didn't fail to find an answer. In the *Critique of Practical Reason* (1788), Kant tries to justify what he called the paradox of method, i.e., how to pure practical reason the concepts of good and bad are not determined before the moral law, but rather as the moral law is *a priori* to these concepts. We'll examine and reconstruct the some components of this method of Kant's practical philosophy, in order to justify the thesis, since the paradox of method, that any principle based on prior submission of an order or a value as intrinsically good is subject to a empirical condition.

Keywords: *Gute. Böse. Wohl. Übel.*

1. A RECENSÃO CRÍTICA E A RESPOSTA DE KANT

Na ocasião da publicação da *Fundamentação da metafísica dos costumes*², fora publicada por Pistorius³ uma objeção ao texto. Nela o crítico aponta para o fato de Kant não

¹ Graduado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); e-mail: oliveiramarquesfil@gmail.com.

ter esclarecido como pode o conceito de bom ser determinado posteriormente ao princípio moral. Kant admite essa leitura ao reescrever a passagem da recensão no prefácio da *Crítica da Razão Prática*. Confere conosco e com Kant também a leitura feita por Klemme⁴, em que se diz que “De acordo com Pistorius, Kant, erroneamente, não estabeleceu o conceito de bom ‘antes do princípio moral’” (2010, p. 17)⁵. Esta objeção de Pistorius, apesar de aceita por Kant, não deixou de encontrar resposta. No segundo capítulo da “Analítica da razão prática pura”, da segunda *Crítica*, especificamente em “Do conceito de um objeto da razão prática pura”, há uma tentativa de Kant de opor-se a objeção e justificar como é possível o paradoxo do método, isto é, como é que para a razão prática pura, os conceitos de bom e de mau não determinam antes a lei moral – como era na tradição antecedente a ele e reiterada na objeção de Pistorius – mas, ao contrário, como a lei moral é *a priori* a esses conceitos e determina imediatamente a vontade autônoma.

Essa inversão realizada pela razão prática kantiana é tão incomum aos modelos metodológicos das teorias morais que chegaram ao conhecimento de Kant, que ele nomeou seu próprio método por paradoxo do método. Portanto, deve-se notar que o sentido de paradoxo empregado por ele não é de imputar uma contradição lógica ao seu próprio pensamento, e sim, ressaltar o caráter extraordinário do método da razão prática pura, que contradiz a intuição comum das demais teorias morais vigentes até o tempo dele.

Na parte do capítulo citado, “Do conceito de um objeto da razão prática pura”, Kant intenta não responder apenas a Pistorius, como veremos no decorrer deste trabalho, mas, demonstrar o que ele chamou de “confusão dos filósofos acerca do princípio supremo da moralidade” (2003, p. 219). Para ele, os filósofos anteriores cometeram o erro de tentar tornar

² Devido a brevidade do artigo e o seu intento de discutir uma parte específica da *Crítica da Razão Prática*, optamos em não fazer referência as obras de Kant, no corpo do texto, com o uso de siglas e abreviações estabelecidas – exemplo: KpV para *Crítica da razão Prática* e *Grundlegung* para *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Outra razão para essa escolha, que segue a anterior, é o cuidado com a fluência da leitura e padronização do texto. No caso da localização das passagens citadas da *Crítica da razão prática*, deve-se observar que utilizamos a edição bilíngue de Valerio Rohden, que fora guiada desde a intitulada “edição A” ou “1ª edição” do texto; salvaguarda uma passagem problemática e central que comparamos com a edição alemã de Vorländer.

³ Profundamente influenciado pelo pensamento de David Hume, Hermann Andreas Pistorius (1730-1798) foi um teólogo luterano alemão e um dos mais sagazes revisores contemporâneos de Kant. Seu comentário crítico a *Fundamentação da metafísica dos costumes*, mencionado no prefácio da *Crítica da Razão Prática*, fora intitulado: *Rezension von Kant's "Grundlegung zur Metaphysik der Sitten"*. Para quem desejar ir diretamente a fonte, sem intermédio de Kant, Cf. BITTNER, R; CRAMER, K. (Eds.) *Materialien zu Kants "Kritik der praktischen Vernunft"*. Frankfurt: Suhrkamp, 1975, p. 144-160.

⁴ Professor de filosofia, e líder de pesquisa do Kant Research Centre, da Universidade de Mainz. Ele é conhecido por sua extensa produção bibliográfica sobre o pensamento de Kant. Entre seus inúmeros trabalhos podemos destacar: *Kant's Philosophie des Subjekts* (Meiner, 1996).

⁵ Optamos pela tradução direta dessa citação e das próximas, realizadas sob nossa responsabilidade. Casos excepcionais serão indicados, principalmente quando houver tradução estabelecida, balizada e publicada. Em ambos os casos, o leitor poderá consultar os originais a partir de nossas referências.

objetos da vontade em fundamentos determinantes da própria vontade. Em suas palavras, “eles procuravam um objeto da vontade para fazê-lo matéria e fundamento de uma lei” (2003, p. 219). A tese de Kant é que esses objetos, se assim pensados, não são fins determinados em si mesmos – como é a lei prática, dada *a priori* e que determina imediatamente a vontade pura ou autônoma –, e sim, são determinados segundo disposições e interesses heterônimos, dados pela experiência ou por instâncias externas e superiores aos agentes. Falta a esses objetos, se assim forem pensados, necessidade irrestrita para serem aceitos por todo ser racional. Sobre isso, consente conosco Reath⁶, ao afirmar que este é o principal ponto metodológico da formulação do paradoxo do método, e sobre o qual Kant vai construir a ideia de que um princípio só é necessário universalmente se ele estiver comprometido com todo ser racional, por essa razão, esse princípio deve ser determinado apenas nele mesmo (REATH, 2010). Portanto, que este princípio não pode ser representado desde os conceitos de bem e de mau, uma vez que estes são representados sempre subjetivamente e que, por tal motivo, podem até serem empregados como preceitos práticos racionais, porém, nunca como aquele princípio da razão que ordena *a priori*.

Veremos ainda que a reação a objeção presente na recensão crítica de Pistorius pretendeu não somente responder a esse contemporâneo, mas, também, responder, segundo Reath (2010), a toda tradição fundamentada em teoria morais empíricas. O próprio Kant considerou que deu conta de revolucionar duas tradições: os antigos e os modernos. Os primeiros, segundo ele, “por terem apostado a sua investigação moral totalmente na determinação do conceito de sumo bem” (KANT, 2003, p. 221), e os segundos, por mais que para eles a questão do sumo bem já não fosse mais atual, ocultavam “sob expressões vagas [...] o mesmo erro” (KANT, 2003, p. 223). Isto é, projetavam suas filosofias morais, assim como os antigos e como Pistorius, sob a ideia de que poderiam tornar um objeto, ou a representação dele, fundamento determinante da vontade. Talvez a força da resposta de Kant a essas tradições encontra seu vigor no argumento de que qualquer teoria moral baseada em um suposto conceito de bem é heterônima, pois depende de contingências externas que a validem, a aceitem (REATH, 2010). Logo, essas teorias podem ser refutadas, uma vez que admitem argumentos contrafactuais e não podem, conseqüentemente, servir de dever para todo ser racional.

⁶ Professor de filosofia da Universidade da Califórnia e comentador conhecido dos interessados na filosofia moral de Kant. Entre suas inúmeras produções, além do aqui trabalhada, podemos destacar sua coletânea de ensaios: *Agency and Autonomy in Kant's Moral Theory* (Oxford University Press, 2006).

Muito se fala da revolução copernicana empreendida por Kant na *Crítica da Razão Pura*, sobre como ele revolucionou a maneira de compreender a relação sujeito-objeto, tentando perguntar, pela primeira vez na história do pensamento ocidental, como é possível os objetos serem regulados pelo nosso conhecimento, e não ao contrário, como pretendia as metafísicas anteriores a ele. Considerando isso, é coerente perguntar sobre a filosofia prática kantiana: se na *Crítica da Razão Prática* se constatar que a lei moral é *a priori* ao conceito de bom e de mal – como pretende Kant esclarecer com o paradoxo do método – nós poderemos dizer que há nessa segunda crítica, igualmente, uma revolução na filosofia prática?

Em busca de não esgotar a pergunta do parágrafo anterior e de poder mantê-la no interior da filosofia, isto é, como pergunta, abordaremos nos próximos passos a maneira como Kant compreendeu a relação da lei moral com os únicos objetos da razão prática, a saber, bom e mau. Mas, antes, para melhor compreensão, podemos concluir, dos parágrafos anteriores, três pontos para avançarmos em nossa investigação. São eles:

1) A recensão de Pistorius é uma objeção a ideia de que a lei moral possa ser *a priori* aos conceitos de bom e de mau;

2) Kant recebe a objeção, não obstante, reagiu com a elaboração do segundo capítulo da “Análítica da razão prática pura”, pontualmente na seção “Do conceito de um objeto da razão prática pura”, com o fim de justificar o que ele chamou de paradoxo do método;

3) O intento de nossa investigação é saber se o paradoxo do método é o conteúdo principal da antirrecensão a tradição metafísica representada na objeção de Pistorius, e pelo qual Kant pretende argumentar a precedência de um princípio da razão aos conceitos de bom e de mau, como fundamento determinante da vontade autônoma, livre, pura.

Considerando esses pontos, vê-se uma ideia clara do caminho a seguir para questionarmos corretamente o que é o paradoxo do método kantiano. Não obstante, para percorrermos este caminho faz-se necessário, como o ponto dois (2) acima indica, entender o capítulo em que o paradoxo é exposto, pois, se partimos para sua definição, não será suficiente para compreender por qual motivo Kant o nomeou assim. Igualmente, os pontos um (1) e três (3) só poderão ser compreendidos se as posições filosóficas de Kant e as representadas e reunidas na objeção de Pistorius forem esclarecidas. Isto é, precisamos compreender, em um primeiro momento, como ambas interpretam o conceito de bom e de mau e de onde retiram, conforme Kant, seu vigor argumentativo.

2. SOBRE A DESAMBIGUAÇÃO DAS CONCEPÇÕES DE *BONUM* E *MALUM* E A RELAÇÃO COM O PARADOXO DO MÉTODO

Bonum e *malum* são palavras latinas dotadas de grande heterogeneidade, que podem ser empregadas em diversas acepções e, à vista disso, são motivos de alguns equívocos, principalmente se estivermos tratando de concepções filosóficas que independem – se essas forem determinadas *a priori* – de condições contextuais ou qualquer coisa externa a própria razão. Kant percebeu as ambiguidades implícitas a essas duas palavras, uma vez que a língua alemã possuía, já na época dele, concepções distintas para cada possível sutileza proveniente dessas noções, e tentou dar conta de explicá-las. A justificativa de Kant para a desambiguação dos conceitos de *bonum* e de *malum* se dá em contexto de resposta a objeção de Pistorius. Pois, se lembrarmos do que já foi apresentado aqui sobre essa objeção, sabemos que ela exigia de Kant uma explicação de como é possível o bom e o mau serem determinados somente posteriormente ao princípio moral, e não ao contrário. Em outras palavras, Kant percebeu que Pistorius queria saber como são possíveis ajuizamentos puros.

A estratégia de resposta de Kant fora montada segundo a ideia de que, primeiramente, devemos reconhecer as ambiguidades não esclarecidas sobre os sentidos de bom e de mau e, depois, mostrar que esses sentidos possuem ajuizamentos distintos. *Bonum*, ao ser traduzido para o alemão, nos diz ele, “possui dois conceitos bem diversos” (KANT, 2011, p. 96): *Gute* e *Wohl* – respectivamente, bom e bem-estar⁷. *Malum* possui três: *Böse*, *Übel* e *Weh* – respectivamente, mau, mal-estar/infortúnio e dor/aflição⁸. Por conseguinte, para Kant, não são apenas os conceitos que são diferentes, os ajuizamentos também são. Afinal, como explicaremos mais detalhadamente no decorrer desta seção e da próxima, Kant pretendia com essas distinções de *Gute e Wohl*, *Böse e Übel* demarcar as diferenças entre o ajuizamento puro e o ajuizamento sensível. No segundo capítulo da “Analítica”, podemos conferir o que diz ele sobre isso:

[...] se trata de dois ajuizamentos totalmente diversos se em uma ação consideramos o seu *Gute e Böse* <o seu caráter bom e mau> ou o nosso *Wohl e Weh (Übel)* <o nosso estado de bem-estar e mal-estar> (KANT, 2011, p. 96, grifos da edição).

Bom e mau (*Gute e Böse*) estão relacionados ao ajuizamento puro; enquanto bem-estar e mal-estar/dor (*Wohl e Übel/Weh*) estão relacionados ao ajuizamento sensível. O ajuizamento

⁷ Sobre a tradução de *Gute* e *Wohl* por bom e bem-estar, Cf. Kant, 2003, p. 203.

⁸ Sobre as traduções de *Böse*, *Übel* e *Weh*, loc. cit.

puro é aquele em que bom e mau são ajuizados por um princípio da razão *a priori*, logo, universal e necessário. Disso já se segue que o bom é determinado imediatamente por um princípio da razão e, portanto, não poderá ser empregado com algum fim ou depender da mediação da sensibilidade, pois, devemos querê-lo universalmente. O ajuizamento sensível, ao contrário, é aquele em que os conceitos de bom e de mau (*Wohl e Übel*) independem de uma lei *a priori* e são, por isso, comunicáveis apenas segundo um fim ou contingência que prometa um objeto individual de prazer ou dor.

As ambiguidades provenientes dos termos latinos *bonum e malum*, como vimos acima, podem ser exemplificadas se considerarmos que é razoável admitir que os homens, assim como os animais, são convocados a procurar na experiência o agradável (ainda que não consigam alcançá-lo) e evitar o desagradável (ainda que não consigam esgueirar-se dele), mas, que o agradável e o desagradável não podem ser utilizados para ajuizar uma ação como boa e, principalmente, servir de princípio prático, uma vez que o bom deve ser bom para a vontade de todo ser racional, e, portanto, deve ser buscado em um princípio prático que independa de qualquer interesse proveniente de nossa sensibilidade ou qualquer coisa externa a razão. O psicopata, por exemplo, assim como o filantropo, procura sempre o agradável para sua sensibilidade. No entanto, para o primeiro, matar é motivo de prazer, enquanto que para o segundo, ajudar as pessoas é o que lhe provoca o mesmo sentimento. Isto posto, podemos dizer que ambos sentem prazer, porém, não podemos ajuizar que ambas as ações são boas. Logo, como orienta Beck⁹ (1984, 133), “o sentido em que o prazer é bom é, então, muito diferente daquele em que o significado de prazer é bom”.

Kant pretende argumentar sobre a clareza destas distinções quando, no segundo capítulo da “Analítica”, faz uso do que ele nomeou de uma “antiga fórmula das escolas: *Nihil appetimus, nisi sub rationale boni; nihil aversamus, nisi sub rationale mali* [...] [Ou seja:] não apetecemos algo senão em razão de um bem; não desapetecemos algo senão em razão de um mal” (KANT, 2011, p. 95)¹⁰. Os conceitos de *boni e mali* dessa formulação, segundo ele, carecem de explicação e são ambíguos, dado que eles podem significar ou bom e mau (*Gute e Böse*), ou bem-estar e mal-estar (*Wohl e Übel*). Esclarecendo, a formulação para Kant possui dois sentidos e duas formulações distintas, são elas: a) podemos conceber que “não apetecemos nada senão com vistas a nosso bem-estar e mal-estar (*Wohl e Übel*)” (KANT,

⁹ Foi um professor de filosofia americano, tradutor e comentador. Entre suas traduções, destaca-se a versão inglesa da *Crítica da Razão Prática*. Entre seus trabalhos, além do aqui comentado, podemos mencionar: *Early German Philosophy: Kant and his predecessor* (Cambridge, 1969).

¹⁰ A tradução da passagem latina não tem correspondente no texto em alemão, o mérito da tradução da passagem pertence a Valerio Rohden. Ver nota de rodapé da passagem citada na versão: Cf. Kant, 2003, p. 201.

2011, p. 96); ou b) podemos conceber que “não queremos, de acordo com uma instrução da razão, nada senão na medida em que o consideramos bom <gut> ou mau <böse>” (KANT, 2011, p. 96, grifos do tradutor). Na primeira formulação (a), *boni* e *mali* são os objetos individuais que prometem prazer e fuga da dor; são meios para fins. Esses objetos da faculdade de apetição são, nesse caso, empíricos e, em consequência disso, não podem fornecer nenhuma lei prática. Na segunda formulação (b), *boni* e *mali* são objetos de uma razão prática referidos a máxima de uma vontade livre, que procura em um princípio da razão a determinação do seu querer. Esses objetos, conforme a segunda formulação, não são, portanto, meios para fins ou uma coisa qualquer que pode ser encontrada fora da razão. Ao contrário, são referidos a máxima de uma vontade que encontra em uma lei prática *a priori* – comunicável universalmente – as regras de uma possível ação e não de uma ação que se possa encontrar em qualquer lugar (KANT, 2011).

Apesar de Kant afirmar que “os únicos objetos de uma razão prática são os de bom e mau” (KANT, 2011, p. 93), ainda faz-se necessário dizer que bom (*Wohl*) e mau (*Übel*), para ele, podem ser conceitos empíricos da faculdade de apetição, ou, bom (*Gute*) e mau (*Böse*) podem ser conceitos da razão prática. Nesse sentido, uma desambiguação adequada desses conceitos de um objeto faz-se fundamental para entender como é possível esclarecer o paradoxo do método, isto é, porque os conceitos de bom e de mau são determinados segundo uma vontade que encontra em uma lei prática *a priori* seu fundamento determinante. Afinal, o conceito de bom como aquilo que promove prazer não pode ser um conceito da razão prática pura, e sim, um objeto da faculdade de apetição, determinado segundo as possibilidades empíricas e sensíveis dessa faculdade (KANT, 2011). Logo, se assentirmos que o bom deve ser ajuizado anterior ao princípio da razão – como queria Pistorius, os antigos e alguns modernos –, temos que admitir que a vontade fundada por este objeto é uma vontade heterônima e, à vista disso, as máximas dessa vontade não podem ser universalizadas como possíveis máximas de todo ser racional, pois são mediadas por objetos da faculdade de apetição que interessam a um fim externo a própria razão prática pura (KANT, 2011). Essas máximas heterônimas são, no caso, preceitos práticos racionais de uma vontade que não pode ser admitida como absolutamente boa, mas, sempre boa em vista de algo (KANT, 2011).

Já o conceito de bom compreendido como o conceito de um objeto da razão prática, como queria Kant esclarecer, só pode ser, como nos indica a leitura de Beck, “a representação do objeto independentemente da causa eficiente da ação que produz o objeto” (BECK, 1984, 130). Em outras palavras, o bom como o conceito de um objeto da razão prática é

determinado sempre em referência a uma vontade que tem no seu fundamento determinante um princípio da razão, uma lei prática *a priori* que prescreve as máximas dessa vontade apenas a forma de sua legislação universal como condição suprema delas¹¹.

Ora, com essa dupla possibilidade de concepção do conceito de bom – como um conceito empírico de um objeto da sensação (*Wohl*) e como um conceito de um objeto da razão prática pura (*Gute*) –, Kant argumenta sobre as condições de esclarecimento do porque o bom (*Gute*) não pode servir de princípio *a priori* para uma vontade absolutamente e em todos os sentidos boa, e sim, somente, ser um conceito de um objeto dessa vontade que encontra na lei moral ou lei da razão, puramente disposta, seu princípio. Com isso, não se quer dizer que ele nega a possibilidade de haver uma vontade absolutamente e em todos os sentidos boa, e sim, ao contrário, que essa vontade não é fundada pelo conceito de bom, pois ela tem seu fundamento na lei moral, que a determina imediatamente. Essa posição de Kant é o que ele mesmo chamou de paradoxo do método, o qual ele definiu, valendo-se da objeção de Pistorius e no contexto de resposta, com as seguintes palavras:

[...] o conceito de bom e mau não tem que ser determinado antes da lei moral (no fundamento da qual ele aparentemente até teria que ser posto), mas somente (como aqui também ocorre) depois dela e através dela (KANT, 2003, p. 215, grifos do autor).

Reath, sobre as implicações metodológicas dessa passagem em Kant, além de considerar o paradoxo do método o ponto metodológico central do segundo capítulo da “Analítica”, como em consórcio com ele aventamos na primeira seção deste artigo, sugere que Kant rejeita qualquer teoria que coloca o conceito de bom no fundamento da vontade; ou melhor, para ele, Kant antepõe um método ao método comumente aceito, em que se pretendia colocar o bom como a representação de um fim ou um valor que pretensamente se estabelece como fundamento da vontade, mas que não é suficiente para estabelecer uma reivindicação necessária sobre essa (REATH, 2010). O que Reath não diz nem torna claro, apesar de estar implícito em seu discurso, é como Kant compreende a distinção entre os conceitos de bom, como fizemos no decorrer desta seção. Afinal, feitas estas distinções, pode-se argumentar que o bom para Kant corresponde ao método estabelecido por ele, em que a lei moral é a base da vontade e o conceito de bom pode ser considerado um conceito da razão, e lê-se ele por *Gute*, que referencia-se a máxima de uma vontade livre e autônoma; ou, o bom pode ser um objeto

¹¹ Cf. Kant, 2011, p. 103: “Somente uma lei formal, isto é, uma lei que não prescreve à razão nada mais do que a forma de sua legislação universal como condição suprema das máximas, pode ser a priori um fundamento determinante da razão prática.”

da faculdade de apetição, e lê-se *Wohl*, que por pressupor um objeto de prazer e desprazer jamais pode fornecer um conceito puro, quanto mais uma máxima que seja necessária e esteja de acordo para todo ser racional.

Esse ponto central, a saber, as distinções entre os conceitos de bom, convergem para o esclarecimento do paradoxo do método, como tentou fazer Beck em “The concepts of the good and evil” (1984). Este, assim como nós, pretendia demonstrar as diferenças implícitas entre os conceitos de bom e de bem-estar, porque uma vez estabelecida essa dicotomia entre *Gute* e *Wohl*, compreende-se que estes conceitos são provenientes de métodos distintos de abordar a relação que eles estabelecem com a vontade, como pretendia Reath explicar – no entanto, sem ser claro com relação a essas distinções.

Para Beck (1984), Kant faz distinção entre a razão prática pura e outras faculdades, pois aquela considera apenas o que é bom ou mau em si mesmo; diferente de faculdades que só podem ajuizar interessadamente, isto é, afetadas pela sensibilidade e experiência, considerando o bom e o mau sempre como objetos que prometem, respectivamente, prazer ou desprazer. Beck pretende induzir que Kant aventava argumentar, ao demonstrar a diferença do bom considerado em si (*Gute*) e do bom interessado sensivelmente (*Wohl*), que o ajuizamento puro deve ser condição suprema do ajuizamento sensível¹², uma vez que o bom em si mesmo é condição suprema do que é bom, não podendo algo bom interessadamente fundar nenhuma moral que se pretenda universal. Dessas considerações de Beck, podemos dizer, em concordância com ele, que a distinção estabelecida por Kant entre *Gute* e *Wohl* são provenientes de ajuizamento distintos, a saber, ajuizamento puro e ajuizamento sensível, que no contexto do nosso trabalho, pretendemos esclarecer que eles possuem, para Kant, métodos próprios, que relacionam distintamente os objetos da vontade, a saber, bom e mau, e da faculdade de apetição, a saber, bem-estar e mal-estar, com a lei moral.

3. A JUSTIFICAÇÃO DO PARADOXO DO MÉTODO E A RELAÇÃO COM OS FUNDAMENTOS DETERMINANTES DA VONTADE (*WILLE* E *WILLKÜR*)

Os esforços de Kant para asseverar as ambiguidades implícitas que podem provocar a compreensão indiscriminada dos termos latinos *bonum e malum*, tratados na seção anterior deste artigo e reconstruídos desde o segundo capítulo da “Analítica”, apontam, em termos genéricos, para a ideia de que um significante que compreende dois significados distintos dá oportunidade a ambiguidades que podem impossibilitar a compreensão do uso desses

¹² Para mais, Cf. Beck, 1984, p. 129-136).

significados em contextos diferentes. Para melhor esclarecimento, notem o exemplo a seguir: para o contexto da razão (ajuizamento puro), Kant faz uso de um significante (*Gute*) para seu respectivo significado (o que é *a priori* e indubitavelmente bom para todo ser racional)¹³; já para o contexto da sensibilidade (ajuizamento sensível), ele faz uso, igualmente, de um significante (*Wohl*) para seu respectivo significado (o que é bom sempre segundo uma referência ao nosso estado de bem-estar)¹⁴. Isto posto, podemos pensar que Kant, com o fim de preparar o caminho para explicar o paradoxo do método, define que há significantes diferentes para ajuizamentos diferentes, uma vez que seus significados, determinados por seu contexto (puro ou sensível), são distintos. Analogamente, para que se esclareça corretamente a exposição dos fundamentos determinantes da vontade e para que este conceito tão caro a filosofia não se enverede em compreensões externas a filosofia prática kantiana, passaremos a uma pequena exposição sobre a desambiguação da noção de vontade, e depois, aos fundamentos determinantes dela.

A vontade, tanto na *Fundamentação*, quanto na *Crítica da razão prática*, tem dois significantes, a saber, *Willkür* e *Wille*¹⁵. Esses significantes estão relacionados respectivamente a nossa capacidade de escolher e a nossa capacidade de legislar; em outras palavras, nosso arbítrio e autonomia; nossa sensibilidade e razão prática e, também, nosso ajuizamento sensível e puro. *Willkür* é relacionado ao livre-arbítrio, que escolhe sempre, desde a mediação da sensibilidade, o que apraz ou não. *Wille*, ao contrário, é a vontade autônoma, “na medida em que esta é determinada pela **lei da razão** a fazer de algo seu objeto” (KANT, 2011, p. 97, grifos do autor). Sobre isso, assente Allison, ao dizer que “Kant usa os termos *Wille* e *Willkür* para caracterizar respectivamente as funções legislativas e executivas de uma única faculdade de desejar” (ALLISON, 1990 *apud* SOUZA, 2009, p. 24-25)¹⁶. Isto é, Kant distingue a noção de vontade entre uma vontade autônoma e um arbítrio que escolhe; entre uma vontade (*Wille*) que faz “de uma regra da razão a causa motora de uma ação” (KANT, 2011, p. 97) e um livre-arbítrio (*Willkür*) que é determinado previamente por objetos da faculdade de apetição. Assim, quando ele, em “Do conceito de um objeto da razão

¹³ Ponto central dessa definição, Cf. Kant, 2003, p. 201-207 *passim*

¹⁴ Para compreender, igualmente, o ponto central dessa definição, Cf. Kant, *loc. cit.*

¹⁵ Devido ao uso específico que faremos desta distinção para falar sobre os fundamentos determinantes da vontade e o paradoxo do método, não há a pretensão de entrar no mérito da análise detalhada da vasta literatura que discute o uso que Kant fez dessas noções. Não obstante, para os interessados, há dois textos que discutem a clareza da exposição desses sentidos de vontade e que foram guias em nossa elaboração: Allison (1990, p. 129-136) e Souza (2009, p. 17-43).

¹⁶ Optamos, nesse caso, pela tradução de Hélio José dos Santos Souza. A opção pela citação de Allison *apud* Souza teve como motivo o fato deste ter estabelecido uma tradução daquele em uma das passagens de seu texto (2009). Em nossa edição do texto de Allison (1990, p. 129), a passagem reza: “Kant uses the terms *Wille* and *Willkür* to characterize respectively the legislative and executive functions of a unified faculty of volition”.

prática pura”, argumenta sobre os fundamentos determinantes da vontade, faz-se necessário ter em mente a desambiguação dessa noção, uma vez que não considerada, pode-se cometer a inadvertência de pensar que Kant argumentou sobre fundamentos distintos de uma única vontade, quando, ao contrário, ele pretendia demonstrar que o livre-arbítrio e a vontade autônoma são distintos, primeiro porque dizem respeito a duas capacidades humanas díspares, a saber, a vida humana sensorial e a perspectiva do homem enquanto um ser que se subordina a princípios legislados por sua própria razão; e, segundo, porque essas duas capacidades humanas possuem fundamentos determinantes completamente diferentes.

Fundamentos determinantes distintos de *Wille e Willkür*; ajuizamento puro e ajuizamento sensível; *Gute/Böse* e *Wohl/Übel/Weh* são ambivalências que compõem o esclarecimento do paradoxo do método, as quais Kant faz uso para poder explicar a maior das ambivalências: o homem. Afinal, apesar deste estar inclinado por sua sensibilidade a procurar o agradável, como é igualmente no animal, ele também possui a liberdade de elaborar para si regras práticas puras. Nós podemos, conforme pensa Keller¹⁷ (2010, p. 121), legislar “princípios imparciais que são independentes dos contextos particulares da experiência diante de nós”. Isto é, o homem pode elaborar para si porque tem uma disposição a razão, princípios supremos que o coagem a obedecer, que o elevam a simples condição animal de estímulo-resposta e o torna um ser capaz de legislar princípios necessários que são comunicáveis universalmente e independem de qualquer contingência, sejam essas provenientes da sensibilidade, da experiência, da história ou até mesmo da cultura. Sobre essa ambivalência humana, segue um trecho do segundo capítulo da “Analítica”:

De acordo, portanto, com esta disposição natural uma vez encontrada nele, ele [o homem] certamente precisa da razão para tomar sempre em consideração o seu bem e mal, mas ele, além disso, a possui ainda para um fim superior, a saber, não somente para refletir também sobre o que é em si bom ou mau e sobre o que unicamente a razão pura, de modo algum interessada sensivelmente, pode julgar, mas para distinguir este ajuizamento totalmente do ajuizamento sensível e torná-lo condição suprema do último (KANT, 2011, p. 99).

Esta capacidade humana ambivalente, além de ser reconhecida e exposta por Kant¹⁸, deu lugar para explicar por qual razão o conceito de um objeto, representado pela razão como bom incondicionado e irrestrito, não pode encontrar seu fundamento determinante na

¹⁷ Professor de filosofia da Universidade da Califórnia, publicou *Kant and the Demands of Self-Consciousness* (Cambridge University Press, 1998) e *Husserl and Heidegger on Human Experience* (Cambridge University Press, 1999).

¹⁸ Cf. Kant, 2011, p. 98-99.

sensibilidade, e sim, somente, em uma lei prática *a priori*, um princípio da razão. O motivo é que Kant compreende como um “conceito da razão prática a representação de um objeto como um efeito possível pela liberdade” (KANT, 2011, p. 92), e, uma vez que na sensibilidade se determinasse o que é bom previamente a vontade, este conceito estaria condicionado ao conteúdo empírico presente na subjetividade de cada sujeito, portanto, não poderia ele ser um conceito da razão prática determinado *a priori*, mas, um conceito empírico de um objeto da sensação. Logo, não teríamos liberdade para “querer” o bom em si mesmo e não entraríamos em acordo sobre o que é bom irrestritamente, uma vez que este só poderia “ser o conceito de algo cuja a existência promete prazer e deste modo determina a causalidade do sujeito à realização do mesmo” (KANT, 2011, p. 93).

Kant, em “Do conceito de um objeto da razão prática pura”, afirma que “os únicos objetos de uma razão prática são os de bom e mau” (2011, p. 93). Vale notar que ele escreve o bom e o mau dessa citação, no original em alemão, com os respectivos termos *Guten* e *Bösen*¹⁹, dando a indicar, segundo a desambiguação dos termos latinos *bonum e malum* executada por ele e apresentada em nossa seção anterior, que estes objetos referem-se a vontade fundada em uma lei prática *a priori*, pois, somente esta pode fornecer um conceito da razão proveniente de um ajuizamento puro que considera o bom ou o mau em si mesmo, e não um bom ou um mau que se pode encontrar no tempo e espaço, relacionados a objetos que podem provocar os sentimentos de prazer e desprazer, ou, estarem relacionados a algum fim. Sobre isso, ainda é importante se tomar cuidado de não imaginar que esses objetos são transcendententes ou externos a ação moral, pois, “ser um objeto do conhecimento prático enquanto tal significa, portanto, somente a referência da vontade a ação” (KANT, 2011, p. 92). Significa, como interpreta Beck, que esse “objeto é uma vontade de uma certa disposição, uma disposição na ação em acordo e respeito à lei” (1984, p. 136), não algo que pressupõem necessariamente a realidade espaço-temporal, ou, objetos da faculdade de apetição que podem provocar deleite ou dor, como acontece com os objetos da sensação: *Wohl* (bem-estar), *Übel* (mal-estar) e *Weh* (dor). Nesse sentido, Kant afirma que:

O bom [Gute] e mau [Böse] são propriamente referidos a ações, não ao estado de sensação da pessoa, e se algo devesse ser simplesmente (e em todo sentido, sem ulterior condição) bom ou mau ou tido por tal, então seria somente o modo de ação, a máxima da vontade e, por conseguinte, a própria pessoa agente como homem bom ou mau, não porém uma coisa, que poderia ser chamada assim (KANT, 2011, p. 97).

¹⁹ Cf. Kant, 1922, p. 76.

Com essas discussões sobre os objetos da razão prática, Kant pretendia demonstrar, inicialmente, que bom (*Gute*) é um conceito da razão, e bem-estar (*Wohl*) é um conceito empírico da faculdade de apetição (KANT, 2011, p. 100); segundo, que bom e bem-estar são conceitos distintos porque estabelecem relações distintas com a máxima da vontade. No primeiro caso, a vontade é determinada por um princípio da razão, e o conceito de bom (*Gute*) é apenas uma referência da máxima da vontade com possibilidade moral de querer aquela ação. No segundo caso, ao contrário do que acontece com o primeiro, o conceito de bom (*Wohl*) é anterior à máxima da vontade e dele se deduz não leis para a vontade, uma vez que ele pressupõe um objeto de possível prazer da faculdade de apetição, mas, preceitos práticos racionais baseados em fins empíricos ou sensíveis²⁰. Portanto, ambos os conceitos são provenientes de formas distintas de fundar a máxima da vontade: a primeira, em uma lei prática *a priori* (paradoxo do método), a segunda, em um objeto da faculdade de apetição. E, como sugere Beck, em “The concepts of Good and Evil”²¹, dessas duas formas surge uma questão que pretende responder qual delas é capaz de fornecer uma noção *a priori*:

Existem duas possíveis relações entre o princípio ou máxima da vontade e seu objeto. O objeto pode determinar o conceito através do princípio, ou o princípio pode determinar o conceito de um objeto. A questão é qual é uma noção *a priori*, o bom ou o princípio? (BECK, 1984, p. 132).

A discussão sobre a precedência da lei moral ou do conceito de bom como noção *a priori* e que determina imediatamente a vontade é o lugar de esclarecimento da possibilidade do paradoxo do método, uma vez que tudo que discutimos até o momento indica que este método é o próprio modelo de fundação da vontade autônoma sugerido por Kant. Sobre isso, devemos lembrar que a definição clara desse paradoxo foi motivada, supostamente, por uma objeção de Pistorius, como comentamos na primeira seção deste artigo. Esta objeção continha, possivelmente, uma decisão sobre a precedência do conceito de bom com relação a lei moral, uma vez que ela questionou o motivo de Kant não estabelecer esse conceito previamente àquela lei. Se essa posição representada por Pistorius for certa, o paradoxo prova-se contraditório, e tem que se admitir como fundamento da vontade um conceito de bom definido precedentemente; no entanto, se o paradoxo for justificado, qualquer tentativa de

²⁰ Sobre essa tese, Cf. Kant, 2003, p. 197-201.

²¹ § 3 do Capítulo IX – “Practical concepts and judgment; commentary on Analytic, chapter II”, do livro *A commentary on Kant’s: Critique of Practical Reason*, de Lewis White Beck. Encontra-se em nossas referências. Cf. Beck, 1984, pp. 129-136.

colocar o conceito de bom como fundamento da moralidade, como pretendia Pistorius, mostra-se incapaz de fundar uma vontade livre, e temos que se admitir como fundamento dessa vontade uma lei prática *a priori*.

Há dois grupos de argumentos que nos coloca na situação de compreensão da suposição problemática do parágrafo anterior e nos concilia com uma possível solução, ambos sugeridos por Reath. Para a suposição de ambos, postos em gradações distintas, ele levanta, inicialmente, a tese kantiana de que a fundamentação da vontade depende de um princípio que se coloque como necessário, argumentando que, para Kant, “a necessidade é parte da concepção comum de dever” (2010, p. 50). Sob essa orientação, o primeiro argumento suscitado circunscreve a objeção kantiana às teorias morais empíricas cujos respectivos princípios não exercem, claramente, nenhuma reivindicação necessária sobre a vontade, pois, dependem dos interesses sensíveis dos agentes envolvidos (REATH, 2010). Ainda segundo Reath, tais teorias podem ser identificadas com o princípio da felicidade de Epicuro e as teorias do senso moral de Hutcheson e Hume. A segunda ordem de argumentos circunscreve a objeção kantiana às teorias morais que resistem em identificar seus princípios como empíricos. Diferente do que acontece com as primeiras apresentadas acima, esse segundo grupo é baseado “em fins ou em valores substantivos que são tomados por serem imediatamente ou intrinsecamente bons” (REATH, 2010, p. 50). Tais teorias morais podem ser exemplificadas pela “perfeição wolffiana, a maior felicidade de todos racionais de Cumberland ou as aptidões eternas de Clarke” (REATH, 2010, p. 50). Porém, o fato destas teorias representarem seus fins ou valores absolutos como capazes de cumprir uma reivindicação necessária sobre a vontade não impossibilita o paradoxo do método nem justifica a verdade e validade delas, uma vez que ainda pode-se argumentar contra essas teorias que os “objetos propostos como a base dos princípios fundamentais não são, de fato, objetos necessários da vontade” (REATH, 2010, p. 50). E, seguindo a gradação argumentativa, ainda pode-se contestar que os fins ou valores absolutos propostos por elas dependem da consideração prévia de nossa sensibilidade, porque “tudo o que a teoria pode fazer é apresentar o fim ou o valor para nossa consideração – como bom” (REATH, 2010, p. 51) Por conseguinte, aquela representação de fins ou valores absolutos como capazes de cumprir uma reivindicação necessária sobre a vontade mostra-se problemática.

O que é notável é que esses dois grupos de argumentos podem ser organizados, ainda, em uma única ideia. Reath considera suficiente dizer que essa última gradação argumentativa se estrutura da seguinte forma: “qualquer princípio baseado na apresentação prévia de um fim

ou de um valor como intrinsecamente bom está ‘sujeito a uma condição empírica’” (2010, p. 51, grifos do autor). No entanto, Kant já havia dito algo semelhante no “§ 2. Teorema I” da *Crítica da razão prática*, com algumas considerações importantes, que, somente se organizadas com o que já foi dito aqui desde o segundo capítulo da “Analítica”, dá-nos uma demonstração mais clara do que é, como é e por qual razão uma teoria moral que busca um princípio no conceito de bom não pode fundamentar uma vontade pura. No § 2 encontraremos apenas a exposição da tese, com alguma demonstração é certo, mas ainda propedêutica do segundo capítulo da “Analítica”. Exatamente como o nome indica, trata-se de um teorema (*Lehrsatz*), e não de uma justificação.

Kant, no entanto, no § 2, fornece-nos duas explicações para a tese reconstruída por Reath. Aliás, desde o mesmo parágrafo. A primeira explicação relaciona-se à desambiguação do conceito de *bonum*, demonstrada posteriormente no segundo capítulo da “Analítica” e, por conseguinte, o erro proveniente dos filósofos que, como diz ele, crescem coagidos a pôr no fundamento de seu ajuizamento prático um sentimento de prazer, ao qual eles denominam bom o que é, na verdade, um meio para o agradável; assim como também denominam mau o que é, na verdade, causa de desagrado ou dor (KANT, 2003, p. 199-201). Isto é, tomam por princípio prático objetos de uma faculdade que só pode fornecer princípios empíricos para uma vontade heterônima (arbitrio), visto que esses objetos só podem ser efetivados pela representação particular de cada agente.

O argumento de Kant, retomado por Reath, por conseguinte, pode ser reestruturado e ampliado da seguinte maneira: “qualquer princípio baseado na apresentação prévia de um fim ou de um valor como intrinsecamente bom está ‘sujeito a uma condição empírica’” (2010, p. 51, grifos do autor), uma vez que esses princípios dependem de condições subjetivas de receptividade e, por conseguinte, não conseguem realizar nenhuma reivindicação necessária sobre a vontade. Isso acontece, pois os princípios destas teorias morais são, em seu conjunto, provenientes de um único método, que procura em objetos da faculdade de apetição o fundamento determinante da vontade. Essa é a elucidação da confusão dos filósofos comentada aqui, suscitada por Kant. Em resumo, estes visam determinar o princípio da moralidade desde e através de um conceito antecedente de bom, que como já vimos, na verdade, nem sequer é, de fato, um conceito de bom, e sim, um conceito de bem-estar, que é um conceito empírico proveniente da faculdade de apetição, e, portanto, só pode determinar a fundação de uma vontade heterônima (*Willkür*), de um arbitrio, uma vez que não se tem como

conhecer *a priori* com quais representações os objetos desta faculdade estarão ligados, pois dependem da experiência diversa dos agentes envolvidos (Reath, 2010).

Esse caminho argumentativo de Kant, que pretende reunir todas as teorias morais empíricas em um único método e opor a este, concomitante, o paradoxo do método pode ser compreendido como uma estratégia para colocar e indicar uma resposta que justifique seu modelo para fundação de uma vontade autônoma, pura, livre (*Wille*), em oposição a uma vontade heterônoma, interessada (*Willkür*). Anteriormente, neste trabalho, citamos um trecho do comentário de Beck que acreditamos conter a pergunta implícita central da problematização aqui guiada. A pergunta procurava saber: “qual é uma noção *a priori*, o bom ou o princípio?” (1984, p. 132). Ora, diante da impossibilidade do conceito de bom de exercer uma reivindicação necessária sobre a vontade, como vimos a pouco, não podemos afirmar que esse conceito possa determinar *a priori* uma vontade pura (*Wille*). Por outro lado, o paradoxo do método, isto é, a inversão do modelo metodológico apresentado acima, justifica-se, dado que ele fornece, como puro disposto, um princípio formal que não é determinado por nenhuma receptividade, de nenhum agente, não depende de nenhuma condição empírica e não sofre influência de nada externo a própria formulação da lei da razão. Com o paradoxo, Kant acena para o caminho de uma fundamentação de uma vontade pura (*Wille*), um caminho capaz de exercer uma reivindicação necessária sobre essa vontade e que a determina imediatamente, sem a mediação de nenhuma receptividade, inclinação, ou melhor, condição empírica. O caminho proposto, que é o inverso das teorias morais empíricas, anuncia-se metodologicamente a partir de um princípio da razão que é o fundamento determinante da vontade, a saber, uma lei prática *a priori*, visto que esta, em uma abordagem argumentativa geral, não sofre nenhuma investida de argumentos contrafactuais.

Portanto, em um movimento positivo, após a refutação da hipótese de que as teorias morais empíricas são capazes de fornecer um fundamento determinante para a vontade pura, podemos justificar o paradoxo do método a partir do argumento de que é ele que fornece como fundamento determinante da vontade pura esse princípio capaz de cumprir uma reivindicação necessária sobre a vontade, que se comunica universalmente para todos os agentes racionais e que determina imediatamente a vontade, sem a mediação de nenhuma sensibilidade, cultura, história. Afinal, este método, o paradoxo do método, garante e anuncia em sua formulação, como vimos no decorrer de todo este trabalho, o lugar de um princípio da razão, a lei prática *a priori*, no fundamento determinante da vontade pura (*Wille*).

4. A RECENSÃO DE PISTORIUS E A ANTIRRECENSÃO DE KANT: O MÉTODO DAS TEORIAS MORAIS EMPÍRICAS E O PARADOXO DO MÉTODO

A recensão de Pistorius, como vimos, questionava o motivo de Kant não colocar no fundamento da moralidade os conceitos de bom e de mau. Os motivos dessa recensão ficam claros após as explicações dos parágrafos anteriores: ela é tipicamente guiada pelo modelo metodológico dominante para a fundação da vontade até a época de Kant, a saber, o modelo das teorias morais empíricas. A reação de Kant, desenvolvida no segundo capítulo da “Analítica”, pretendia demonstrar a característica paradoxal, no sentido de incomum ao seu tempo (não no sentido de contradição lógica), do modelo metodológico escolhido por ele para a fundamentação da vontade. Para ele, o conceito de bem-estar é um conceito empírico da faculdade de apetição, e as teorias morais empíricas o tomam como fundamento determinante da vontade. Por conseguinte, estas teorias possuem como método a determinação do princípio da moralidade através do conceito. No modelo proposto por Kant, o conceito de bom é um conceito da razão prática, um conceito da avaliação da máxima de uma vontade, fundada em um princípio formal da razão dado como puro disposto. Portanto, não podendo ser este conceito fundamento determinante da vontade – e sim, conceito de avaliação da máxima de uma vontade dada por uma razão pura –, a proposta kantiana possui como modelo a inversão do método das teorias morais empíricas, uma vez que nela o conceito de bom é determinado pelo princípio da moralidade, a lei prática *a priori*. Esta inversão é o que fez Kant nomear o método de sua filosofia prática por paradoxo do método.

Sobre isso, podemos considerar dois pontos: primeiro, que essa estratégia reúne o vigor da refutação de toda teoria moral que não estabeleça o princípio formal da moralidade, a lei moral, com princípio constitutivo da vontade pura (*Wille*) (REATH, 2010); segundo, toda teoria que estabeleça o conceito de bom como princípio da moralidade – ou, fundamento determinante da vontade – metodologicamente identifica-se com a posição de Pistorius, visto que esta confunde os conceitos da razão com os conceitos empíricos da faculdade de apetição, e, por conseguinte, pressupõe que a vontade (*Willkür*) deva encontrar seu fundamento em possíveis fins ou valores empíricos que dependem sempre de uma condição subjetiva de receptividade.

Podemos pensar desde as reflexões propostas neste trabalho dois pontos sobre a reverberação e discussão dos fundamentos determinantes da vontade: primeiro, que o paradoxo do método é a chave principal da antirrecensão kantiana contra as teorias morais

empíricas; segundo, que o princípio da razão (a lei prática *a priori*), conforme o modelo metodológico justificado por Kant, é o fundamento determinante da vontade pura.

REFERÊNCIAS

ALLISON, Henry. **Kant's theory of freedom**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

BECK, Lewis White. **A Commentary on Kant's Critique of Practical Reason**. Chicago; London: The University of Chicago Press, 1984 (Midway Reprint).

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Prática**. 1. ed. bilingue. Tradução, introdução e notas de Valerio Rohden. São Paulo: Martin Fontes, 2003.

_____. **Crítica da Razão Prática**. 3. ed. Tradução, introdução e notas de Valerio Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

_____. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007.

_____. **Kritik Der Praktischen Vernunft**. (Edição de Karl Vorländer). Leipzig: Felix Meiner, 1922 (Der Philosophischen Bibliothek, Band 38).

KELLER, Pierre. "Two conceptions of compatibilism in the Critical Elucidation". In: REATH, Andrews; TIMMERMANN, Jens (Eds.). **Kant's Critique of Practical Reason: A Critical Guide**. New York: Cambridge University Press, 2010.

KLEMME, Heiner F. "The origin and aim of Kant's Critique of Practical Reason". In: REATH, Andrews; TIMMERMANN, Jens (Eds.). **Kant's Critique of Practical Reason: A Critical Guide**. New York: Cambridge University Press, 2010.

REATH, Andrews. "Formal principles and the form of a law". In: REATH, Andrews; TIMMERMANN, Jens (Eds.). **Kant's Critique of Practical Reason: A Critical Guide**. New York: Cambridge University Press, 2010.

SOUZA, Hélio José dos Santos. **O problema da motivação moral em Kant**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.